

## PROJETO DE LEI Nº 011/2010

*“Abre créditos especiais por recurso de superávit financeiro no exercício de 2009”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos especiais, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0304	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0304.04.846.0003.0001	Encargos Gerais do Município		
4.4.2.0.93.00.00.00.00-0001	Indenizações e Restituições	R\$	185.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiro no vínculo 0001 – Recursos Livres no exercício de 2009.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2010.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para adequar as contas do orçamento municipal, com o objetivo de efetuar a devolução de recursos referente ao contrato de repasse nº 108.106-46/2000, que diz respeito ao notificação SPC/SDC/MAPA nº 056/2008, que visa a restituição de valor de um trator agrícola, que foi alienado (vendido) no ano de 2002 sem a devida autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos a aprovação em regime de urgência, em razão da necessidade de suspensão da inadimplência (CAUC – SIAFI), em função do recebimento dos demais recursos que o Município tem a receber.